



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 032/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEGUINTE VIAS: RUA FLORIANO PEIXOTO, RUA FREDERICO CARLOS TRAVEM T1 E T2, RUA SÃO JOSÉ CASSEMIRO DOS REIS, RUA CICERO PEREIRA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, AVENIDA DIAMANTE NEGRO, TRAVESSA DAS ESMERALDAS, RUA DAS PÉROLAS, RUA DAS PERDIZES, RUA PORTA DO SOL, RUA DOS TOPAZIOS, RUA DAS TURMALINAS, RUA DAS ANDORINHAS E RUA PADRE EZEQUIEL RAMIN DO BAIRRO MÓDULO 04, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Ourilândia do Norte. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

A finalidade é a execução de pavimentação das vias do Módulo 04 de Juína, como forma de contrapartida não financeira ao convenio nº1810-2023.

Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela de construção, bem como as tabelas oficiais do SINAPI, SETOP, dentre outras, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.

4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, três sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

SOLUÇÃO 01: A Secretaria de Infraestrutura eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de equipamentos seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

A presente contratação (contratação de locação de máquinas pesadas por hora) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuina/assinatura> e informe o código cb63c40f-6efd-4322-9863-87ddc5a920be, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a contratação como a que melhor atende a demanda deste município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades inicial a serem contratadas para atendimento às demandas atuais, foi tomada com base em intervenções semelhantes de contratações anteriores em atendimento as praças e estádio, bem como projeto elaborado pelo setor de Engenharia desta prefeitura.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo inicial para atendimento às demandas atuais foi tomada com base na elaboração de planilha orçamentaria elaborada pelo departamento de engenharia desta prefeitura, o qual utilizou-se de orçamentos e tabela SINAPI para a base de cálculo.

Com isso, a estimativa prévia para a contratação dos serviços no local discriminado é de, aproximadamente, R\$ 485.750,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras.

Não será admitida formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa. Ressalta-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus para manipular os preços nas licitações.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;
- Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;
- Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;
- Evitar acidentes, dar segurança a população;

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município.

Dentre elas está adequações ambientais com desassoreamento e construção de lagoas para estabilização de esgoto, o que permitirá economia de recursos públicos pois será evitadas multas ambientais pelo despejo inadequado de efluentes no ambiente, bem como haverá preservação ambiental em benefício de toda a sociedade. Além disso, a contratação prevê serviço de máquinas com mão-de-obra especializada em manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação dos serviços comuns de engenharia para reforma do ginásio poliesportivo municipal, serão necessárias que a Contratada realize a capacitação de mão de obra operacional para execução dos serviços que será realizada, sendo que tais capacitações comporão obrigação contratual a ser prevista no respectivo Projeto Básico. A contratação não demandará de nenhuma intervenção no âmbito do órgão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Cabe à CONTRATADA o dever de realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de serviços comuns de engenharia através de pregão eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de serviços e valores estimados para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a implantação dos serviços comuns de engenharia para implantação, manutenção, adequação e conservação das Praças e Estádio em questão deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína, 01 de fevereiro de 2024

Demandante:

(Assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO

SECRETARIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ENGENHARIA.

Solicitante:

(Assinado eletronicamente)

JONATAS PLINIO COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código cb63c40f-6efd-4322-9863-87ddc5a920be, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas



IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: g Assinatura: Eletrônica

ROBSON AMORIM MACHADO (372.082.175-72)

Título: f Assinatura: Eletrônica

JONATAS PLINIO COSTA (923.168.671-20)

Título: f Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código cb63c40f-6efd-4322-9863-87ddc5a920be, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.